



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.318.581/0001-42

LEI MUNICIPAL Nº 2142 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Restinga **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 296.336,94 (Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme segue:

**02.05.03 - FUNDEB**

**3.1.95.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Ficha 174 ..... R\$ 296.336.94

**Artigo 2º.** - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes da reprogramação de saldo remanescente FUNDEB 60 do ano de 2021.

**Artigo 3º** – Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2022, nos termos dos artigos anteriores.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Restinga, 27 de janeiro de 2022

Karla Montagnini Ferracioli  
Prefeita Municipal de Restinga

